



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2404/21 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/18

RESOLUÇÃO Nº 11/2023

Súmula: Dispõe sobre a alteração dos membros das Comissões temáticas permanentes para análises de demandas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Municipal N°. 2.404/2021, nos art. 28 e 29, e considerando as deliberações em reunião ordinária de 15 de fevereiro e 15 de março de 2023, altera os membros das Comissões Permanentes, conforme definição em Lei dos membros governamentais, e dos membros não-governamentais e/ou da sociedade civil, definidos na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e divididos em 3 (três) comissão, conforme abaixo.

RESOLVE:

Art. 1º – Reordenar e alterar os membros da “Comissão de Análise de Documentação de Inscrição, Registros e Cadastros de Entidades e Programas Governamentais e Não Governamentais e Análise de Legislação”:

- Carla Rosana Merhy Oliveira – Representante não governamental;

Membro: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

- Isabel Alves Machado – Representante governamental;

Membro: Secretaria Municipal de Saúde

- Ricardo Assis dos Santos – Representante não governamental;

Membro: Associação Educacional Fanuel – Guarda Mirim de Telêmaco Borba – Paraná;

- Viviane Dias de Brito Hornung – Representante governamental;

Membro: Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Reordenar e alterar os membros da “Comissão de Sindicância e Denúncias”:

- Adriana Martins Ferreira dos Santos – Representante não governamental;

Membro: Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção de Telêmaco Borba – Paraná;

- Jacqueline Aparecida Lemes Prestes – Representante governamental;

Membro: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação;

- Rayane Emanuele da Silva – Representante não governamental;

Avenida Samuel Klabin, Nº. 725 – Centro, Fone: (42) 3904-1560
Telêmaco Borba – Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2404/21 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/18

Membro: Grupo de Escoteiros Monte Alegre – GEMA;

- Sérgio Rodrigo Alves – Representante governamental;

Membro: Secretaria Geral do Gabinete.

Art. 3º – Reordenar e alterar os membros da “Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), Editais e Conferências”:

- Alexandra Clara Botareli Saladini – Representante governamental;

Membro: Secretaria Municipal de Finanças;

- Lindamir de Paula Santos Raimundo – Representante governamental;

Membro: Secretaria Municipal de Assistência Social;

- Gabrielle Inojosa Ferreira – Representante não-governamental;

Membro: Conselho Regional de Psicologia – CRP;

- Patricia Ferreira Brizola – Representante não-governamental;

Membro: Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção de Telêmaco Borba – Paraná;

Art. 4º – Estabelecer as Comissões Temáticas Permanentes deste Conselho, no biênio 2023-2014;

Art. 5º – Definidos os seguintes membros das comissões, quando os membros titulares não puderem participar das demandas devido à motivo justificável, e este não possa ser substituídos pelo seu próprio suplente, deverá ser escolhido em reunião ordinária, membro suplente à comissão.

Art. 5º – Revogar a Resolução Nº. 07, de 10 de março de 2023, publicada em 13 de março de 2023.

Telêmaco Borba, 17 de março de 2023.

Aline Neiva Bahena Soares
Presidente do CMDCA/TB